

EDITAL Nº 003/2013 – PSP

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a precária situação em que se encontram as unidades de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza;

CONSIDERANDO o Ofício COREN/GAB Nº 783/2013, através do qual o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará enumera os principais problemas identificados pelas últimas fiscalizações realizadas nos postos de saúde das 06 (seis) Secretarias Executivas Regionais;

CONSIDERANDO que, em 2012, este Órgão Ministerial realizou, em conjunto com diversos outros órgãos/entidades (Comissão de Saúde da OAB/CE, Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Ceará, CESAU, CMSF, CREMEC, COREN-CE, CRO/CE, SIMEC, entre outros), fiscalizações em vários postos de saúde, verificando a situação de cada um no tocante à sua estrutura física, de atendimento, de recursos humanos, bem como de equipamentos, materiais de expediente e de uso permanente, finalizando os trabalhos com a realização do II Seminário de Direito e Saúde, ocorrido no período de 12 a 14 de setembro de 2012, oportunidade em que foi apresentado e discutido o relatório final referente às visitas realizadas pela Comissão de Saúde da OAB/CE e demais entidades;

CONSIDERANDO que, mesmo após o lapso temporal decorrido e mesmo após a mudança na gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, os principais problemas identificados no início de 2012 pela Comissão ainda persistem, conforme aponta a fiscalização efetivada pelo COREN-CE;

O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, resolver convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a promover, de forma democrática, aberta e transparente, **discussão acerca da situação dos postos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, no tocante à sua estrutura física, de atendimento, de recursos humanos, bem como de equipamentos, materiais de expediente e de uso permanente.**

Como regras para a convocação e disciplinamento da Audiência Pública, DETERMINO:

I – A audiência pública será realizada no dia 14 de novembro de 2013, às 09 horas, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizado à Rua Assunção, nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza/CE;

II - Serão convidados a participar da audiência os seguintes órgãos e entidades:

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, na pessoa da Secretária e nas pessoas dos representantes da atenção básica/postos de saúde;
2. O Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza;
3. A Comissão de Saúde da OAB/CE;
4. A Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
5. A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Fortaleza;
6. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC;
7. O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN;
8. O Conselho Regional de Odontologia do Ceará - CRO;
9. O Sindicato dos Médicos do Ceará - SIMEC;
10. O Sindicato dos Enfermeiros do Estado Ceará – SENECE;
11. O Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO;
12. O Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT;
13. O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço de Saúde de Fortaleza – SINTSAF;

III – A abertura da audiência pública e a coordenação dos trabalhos serão realizadas pela signatária, contando com o auxílio dos demais componentes da Mesa Diretora;

IV – A Mesa Diretora será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário;

V - Os expositores interessados deverão cadastrar-se previamente (no início do ato) com especificação do tema a ser abordado;

VI – Independentemente do número de convidados representantes de órgãos ou entidades presentes na Audiência Pública, fica limitada a manifestação ou fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles, impreterivelmente;

VII – Não será possível uma nova manifestação pelos participantes representantes de órgãos ou entidades, salvo se deliberado pela Mesa Diretora e de acordo com a disponibilidade de tempo;

VIII - O público presente poderá manifestar-se após finalizada a discussão entre os representantes do Ministério Público, os órgãos e entidades convidados e os expositores cadastrados, sendo necessária prévia solicitação ao membro do Ministério Público que presidir a audiência;

IX – Publique-se o presente Edital de Convocação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a data da audiência, sem prejuízo de sua afixação na sede deste Órgão Ministerial, com a mesma antecedência, na forma do artigo 4º, do Provimento nº 113/2012, do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2013.

ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública